

Mestrado: Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais

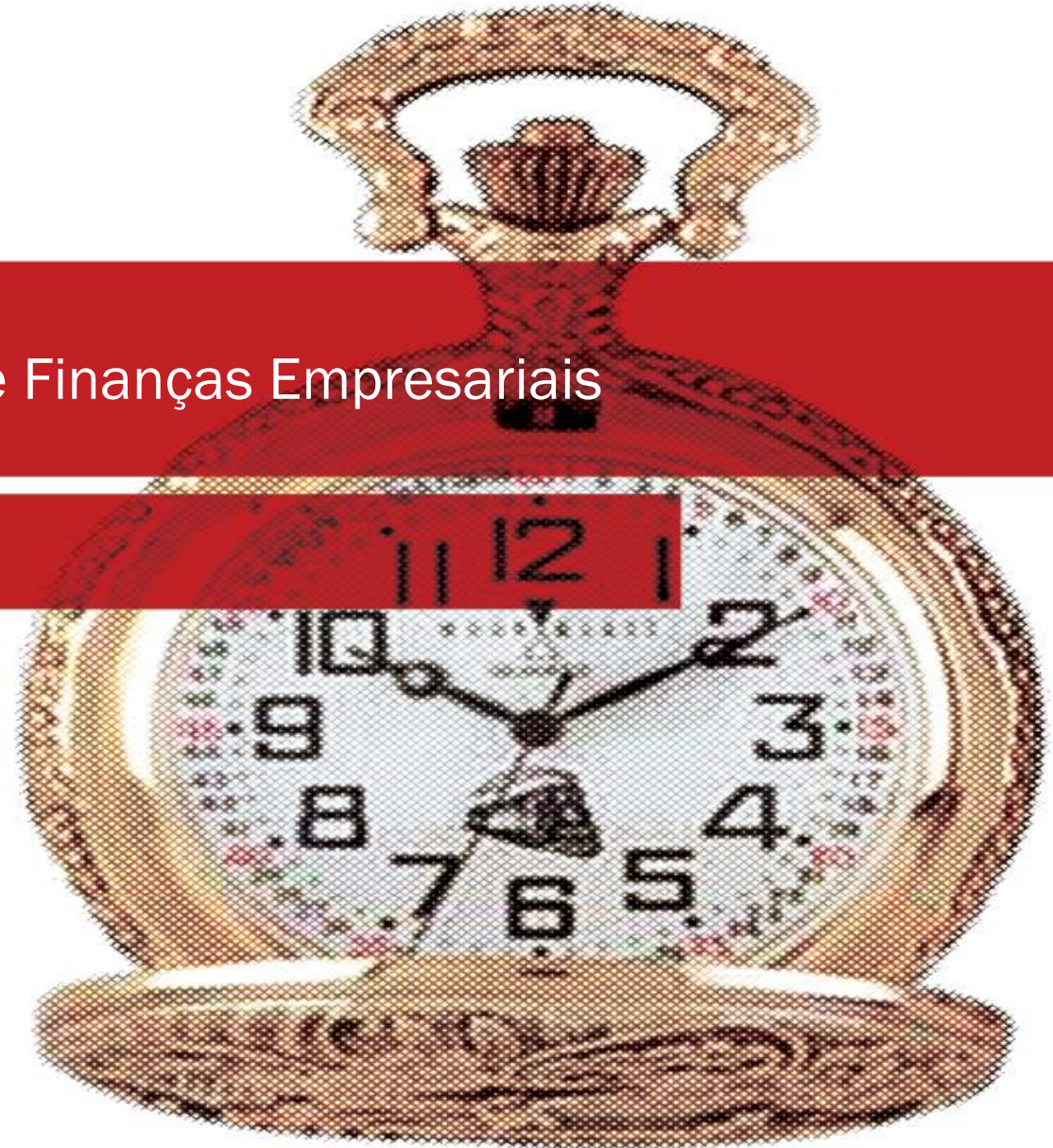
Fiscalidade II: SEGURANÇA SOCIAL

2019/2020



100
1911-2011
ANOS

100 ANOS A PENSAR NO FUTURO





SEGURANÇA SOCIAL

1. INTRODUÇÃO

- Contribuintes vs Beneficiários



SEGURANÇA SOCIAL

2. REGIME GERAL DOS T.P.C.O.

Base de incidência contributiva

- Remunerações base
- Diuturnidades
- Comissões e prémios/subsídios regulares
- Horas extraordinárias
- Subsídios de férias e natal



SEGURANÇA SOCIAL

2. REGIME GERAL DOS T.P.C.O.

Taxas contributivas

- Base: $23,75\% + 11\% = 34,75\%$
- Outras

SEGURANÇA SOCIAL

2. REGIME GERAL DOS T.P.C.O.

□ Obrigações

- Declarativas
 - Inscrição, admissão e cessação de trabalhadores
 - Entrega declaração de remunerações
 - Transmissão eletrónica no site da S.S.
 - Até dia 10 mês $n+1$
- Pagamento
 - Até dia 20 mês $n+1$ (totalidade das contribuições)



SEGURANÇA SOCIAL

3. REGIME GERAL DOS T. INDEPENDENTES

□ Enquadramento dos trabalhadores independentes

- Quem é trabalhador independente?
- Inscrição automática c/ início de atividade na A.T. c/ produção de efeitos no primeiro dia do 12º mês posterior;
- Quais são os direitos do trabalhador independente?
- Quais são as obrigações do trabalhador independente?
 - Obrigação declarativa trimestral (jan/abr/jul/out)

SEGURANÇA SOCIAL

4. ENTIDADES CONTRATANTES

❑ Quem?

- Entidade beneficiária de $> 50\%$ do valor da atividade do T.I.

❑ Obrigações?

- Pagamento de contribuições até dia 20 posterior à notificação da S.S.

❑ Base de Incidência Contributiva e Taxas?

- Valor das prestações de serviços

❑ Taxas?

- 10% c/ dependência económica $> 80\%$
- 7% c/ dependência económica $> 50\%$ e $< 80\%$



www.iseg.ulisboa.pt